DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9

Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 10
Atos de Mesa 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 106, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de **Comissão Municipal de Avaliação dos Gêneros Alimentícios** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural da **Chamada Pública nº 001/2025.**

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as orientações trazidas nas diretrizes da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações.
CONSIDERANDO que com a oferta de alimentos in natura e minimamente processado de qualidade e boa procedência, priorizando a regionalidade e sazonalidade vai assegurar a Segurança Alimentar Nutricional dos seus alunos da rede básica de ensino.
CONSIDERANDO que é preciso compreender a nova realidade escolar, organizar processo de compras de acordo com os programas e plano de trabalho municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído a partir da presente data a Comissão Municipal avaliadora dos gêneros alimentícios da chamada Pública.

Art. 2º - A Comissão constante no artigo 1º será composta, pelos seguintes representantes:

I. Representante da Secretaria da Educação.
SIMONE DE FÁTIMA BARBOSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
II. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.
GIZELE IONE RODRIGUES GONÇALVES, MERENDEIRA.
III. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.
LILIANE VENANCIA GUERRA MARCELINO, MERENDEIRA.

IV. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.
MIRIAN CRISTINA DOS SANTOS, MERENDEIRA.
V. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.
JOSIELI DAS NEVES DE JESUS, MERENDEIRA.
VI. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.
FATIMA ALVES TEIXEIRA NAVARRETE, SERVIÇOS GERAIS.
VII. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.
MARIA ROCHA DE ARAÚJO FERREIRA, SERVIÇOS GERAIS.
VIII. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.
MARIA DELAINE CHIQUETO RODRIGUES, SERVIÇOS GERAIS.
IX. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.
SILVANA CRISTINA CORDEIRO CHIQUETO, SERVIÇOS GERAIS.
X. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.
VANIA PEREIRA DE SOUZA, SERVIÇOS GERAIS.
XI. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.
NADIR LOPES DE OLIVEIRA, SERVIÇOS GERAIS.
XII. Representante da cozinha piloto, responsável pelo transporte da merenda.
JOSE REIS MARTINS, TRANSPORTE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
XIII. Representante da cozinha piloto, responsável pelo transporte da merenda.
JOAQUIM PAULO DE MORAES, TRANSPORTE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
XIV. Representante da cozinha piloto, responsável pela limpeza.
ANTONIA DANIELE LOPES NUNES DA SILVA, SERVIÇOS GERAIS.
XV. Representante da cozinha piloto, responsável pela limpeza.
JESSICA CAROLINA DOS SANTOS NASCIMENTO, SERVIÇOS GERAIS.
XVI. Representante da Escola da Rede Estadual
ANA CLAUDIA DIAS CHIQUETO, DIRETORA.
XVII. Representante da Escola da Rede Municipal de Ensino Fundamental

ADRIANA DOS SANTOS RAMALHO CONCEIÇÃO, PROFESSORA.
XVIII. Representante da Escola da Rede Municipal de Ensino Infantil
MÔNICA RIBEIRO DE PAULA DA SILVA, PROFESSORA.
XIX. Representante da Escola da Rede Municipal de Ensino Infantil
DORIVANIA RODRIGUES GITTI, COORDENADOR PEDAGÓGICO.
XX. Responsável pela organização e execução das avaliações
LARISSA ROSSI PINGE, NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICA, COZINHA PILOTO.

Art. 3º - Os membros acima mencionados exercerão suas funções sem remuneração, pois este é considerado como relevante serviço público prestado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SEDÊ-SE CIÊNCIA

Suzanápolis/SP, 26 de Fevereiro de 2025

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avaliação Das Amostras Dos Produtos Da Chamada Pública

Nome do provador: _____ Data: _____

Produto: _____

Ficha do Teste "Dentro-fora do Padrão".

Por favor, avalie a amostra do produto que você está recebendo e indique no espaço correspondente se a amostra está dentro ou fora dos atributos, de acordo com os conceitos aprendidos durante o treinamento

Aparência	**Dentro**	**Fora**
	[ ]	**[ ]**
Sabor	**Dentro**	**Fora**
	[ ]	**[ ]**
Textura	**Dentro**	**Fora**
	[ ]	**[ ]**

Comentários:

_____

_____

_____

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE ACEITABILIDADE
Definições Gerais
Aparência Recomenda-se avaliar a aparência do alimento in natura, verificando se suas características estão conforme as dos produtos especificas. Exemplo: Feijão in natura, intacto, sem furos, e sujidades (Dentro) Feijão in natura, quebradiços, ou com furos, apresenta terra e sujidade (Fora) Feijão cozido: pouco esbranquiçado (Dentro) Feijão cozido: muito esbranquiçado (Fora)
Sabor Característico do alimento, sem adição de atravessadores.
Textura I. **Dureza:** Definida como a força necessária para se obter uma deformação. Força necessária para comprimir uma substância entre os dentes molares (para sólidos) ou entre a língua e o palato (para semissólidos). Termos sensoriais relacionados: mole, firme, duro. II. **Coesividade:** Força das ligações internas que dão corpo ao produto. Grau com o qual uma substância é comprimida entre os dentes antes de se romper. III. **Adesividade:** O trabalho necessário para vencer as forças de atração entre alimento e a superfície de outros materiais com os quais o alimento entra em contato (ex: dente, palato, língua, etc). Sensorialmente pode ser definida como a força requerida para remover o material que adere à boca durante o processo normal de comer. IV. **Fraturabilidade:** Força pela qual o material fraturado. É relacionada com os parâmetros primários de dureza e coesividade. Nos materiais fraturáveis, a coesividade é baixa e a dureza varia de alta a baixa. Sensorialmente, é a força necessária para esmigalhar, rachar ou quebrar em pedaços um alimento.

V. **Mastigabilidade**: Energia necessária para mastigar um alimento sólido até um estado em que possa ser engolido. A mastigabilidade é o produto dos parâmetros primários dureza x Coesividade x elasticidade. Sensorialmente é o tempo requerido para mastigar uma amostra, a uma velocidade constante de aplicação de força com os maxilares, para reduzi-lo à consistência adequada para deglutição.

PORTARIA Nº 108, 27 DE FEVEREIRO 2025.

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, da Sra. **Marcia Rover Marcilio,** referente ao requerimento protocolado sob o nº 138/2025, de 26 de fevereiro de 2025;

RESOLVE;

Art. 1.º Exonerar a Senhora **Marcia Rover Marcilio**, brasileira, viúva, portadora do RG: XX.XXX.XXX-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.XXX-XX, como ocupante do Cargo de "Secretário Municipal de Saúde", como agente político nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar nº 69, de 10 de maio de 2013, com subsídios fixados pela Lei Complementar nº 104, de 02 de julho de 2020, com as atribuições fixadas pelo artigo 6º e demais disposições da LC nº 69 de 2013, a partir desta data.

Art. 2.º Cientificaro Setor de Pessoal, que deverá tomar as devidas providências para proceder os devidos acertos, que for de direito mediante lei, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 27 de fevereiro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 I.E.: 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel: (18) 3706-9000 - CEP 15381-000 - Suzanápolis/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, HOMOLOGADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2022).

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de **Médico**, que compareçam no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, munidos(as) dos documentos exigidos no Edital e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), para assumirem o cargo, que obedecerá a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022, sendo os(as) convocados(as):

MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	13302	DAVI WILLIAM SPEZAMIGLIO
2	11851	FABIULA BUZATTO MANTOVAN BERTINI

Os(as) convocados(as) deveram apresentar-se no Setor do Departamento de Pessoal com os documentos constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2022, e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), a partir da publicação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

A partir da publicação no Diário Oficial do Município de Suzanápolis, após entrega dos documentos no Departamento de Pessoal, serão efetuados exames médicos para a constatação de aptidão física e mental.

Em 23 de setembro de 2022 os candidatos foram convocados e apresentaram desistência da vaga. Entretanto, naquele momento não era possível a percepção do salário integral, pois o subsídio do Prefeito fixado pela Lei Complementar n° 103 de 02 de julho de 2020 era de R$ 9.200,02 (nove mil, duzentos reais e dois centavos), e dispõe a Constituição Federal em seu inciso XI do art. 37, que aplica como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito para a remuneração dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional. Sendo assim, naquele momento o valor da remuneração excedente ao subsídio do Prefeito seria glosado, ao menos até o fim daquela legislatura, uma vez que o subsídio é sempre fixado no final da legislatura para vigorar na subsequente.

Para a legislatura de 2025 a 2028, o subsídio do Prefeito será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 140 de 26 de outubro de 2023. Sendo assim, considerando que o valor correspondente a referência 35/A do cargo de Médico no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Suzanápolis é de R$ 14.123,21 (quatorze mil cento e vinte e três reais e vinte e um centavos), por ora não haverá mais a significativa glosa referente ao teto salarial que acontecia em 2022. Portanto, estando o Concurso Público nº 001/2022 vigente após a prorrogação realizada em setembro de 2024, novamente convocamos os candidatos aprovados.

Esta convocação deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 1.601/2022 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público nº 001/2022, para ampla divulgação.

Suzanápolis/SP, 27 de fevereiro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA N.º002/2025
(26-02-2025)

"Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Suzanápolis".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS – SP** , no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 1.813, de 24 de fevereiro de 2025,e:

CONSIDERANDO que no dia 04 de março de 2025 é comemorado o Carnaval em todo o país.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativono Poder Legislativo de Suzanápolis, os dias 03 e 04 de março de 2025.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cientifique-se Cumpra-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis - SP, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

César Porto Dias
Presidente
Robson Teixeira da Silva
Vice-Presidente
Jaqueline Nunes Vieira de Lima
1ª Secretária
Ricardo Vieira Martins
2º Secretário

.....